



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº659/2005
DE 04 DE OUTUBRO DE 2005

*AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária do exercício de 2005, no valor de R\$26.850,00(vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme segue:

Órgão: 50Assistência Social
Unidade Orçamentária: 10Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
Função: 08Assistência Social
Sub-Função: 243Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0014Atenção a Criança e ao Adolescente
Projeto: 1.058Manutenção do Conselho Tutelar

<u>Categoria da Despesa:</u>	3.0.00.00.00Despesas Corrente	
<u>Natureza da Despesa:</u>	3.3.00.00.00Outras Despesas Corrente	
<u>Modalidade de Aplicação:</u>	3.3.90.00.00Aplicação Direta	
<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u> <u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
Rec. Próprio	3.3.90.30.00Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Rec. Próprio	3.3.90.36.00Outros Serviços de Pessoa Física	R\$ 17.850,00
Rec. Próprio	3.3.90.39.00Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00

Artigo 2º. A fonte de recurso destinada ao crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: 50Assistência Social
Unidade Orçamentária: 30Fundo Municipal da Criança e ao Adolescente
Função: 08Assistência Social
Sub-Função: 243Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 0014Atenção a Criança e ao Adolescente
Projeto: 1.045Apoio a Criança e ao Adolescente

<u>Categoria da Despesa:</u>	3.0.00.00.00Despesas Corrente	
<u>Natureza da Despesa:</u>	3.1.00.00.00Despesas com Pessoal	
<u>Modalidade de Aplicação:</u>	3.1.90.00.00Aplicação Direta	
<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u> <u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
Rec. Próprio	3.1.90.09.00Salário Família	R\$ 500,00
Rec. Próprio	3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 15.000,00
Rec. Próprio	3.1.90.13.00Obrigações Patronais	R\$ 1.350,00
Rec. Próprio	3.1.90.16.00Outras Despesas Variáveis	R\$ 1.000,00
<u>Natureza da Despesa:</u>	3.3.00.00.00Outras Despesas Corrente	
<u>Modalidade de Aplicação:</u>	3.3.90.00.00Aplicação Direta	

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
Rec. Próprio	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Rec. Próprio	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 04 de outubro de 2005

HUGO CANELLAS FILHO
-Prefeito-